



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022.

Edição nº 343

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

PORTARIA N.º 39/2022

“Designa Ordenador de Despesa no âmbito da Câmara Municipal de Porto Ferreira.”

ALAN JOÃO ORLANDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a previsão dos arts. 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA, portador do RG nº 26.275.980-9, titular do cargo de Diretor Geral, a competência por delegação para ordenar e responder pelas despesas da Câmara Municipal de Porto Ferreira, no período de 07 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Para fins da designação de que trata o artigo anterior, fica autorizado ao Ordenador de Despesas designado por delegação subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Porto Ferreira – SP

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 – Porto Ferreira – SP. CEP: 13660-005

Fone: (19) 3581-1022 / 3581-2656 -e-mail: doe@camaraportoferreira.sp.gov.br



DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 07 de dezembro de 2022.

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
DIRETOR GERAL

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira relativas ao exercício de 2020.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Alan João Orlando, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, objeto do Processo TC-003249.989.20-3, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando mantidas as determinações consignadas à margem do parecer, inclusive o que concerne à formação de apartados.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 07 de dezembro de 2022.